



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Projeto de Resolução nº. 01/2025-CM**

Súmula: Altera a redação de artigo da Resolução 478, de 19 de setembro de 2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Casa aprovou e a Presidência Sancionou e promulgou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO a competência da câmara municipal de regular matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da câmara de acordo com o art. 162 §2º, do Regimento Interno

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterada a redação integral do artigo 1º da Resolução nº 478, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio probatório do Poder Legislativo Municipal, será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio probatório, que será formada, preferencialmente, por três servidores efetivos de nível hierarquicamente superior ao servidor avaliado, nomeados pelo Presidente da Câmara; caso inexista servidores hierarquicamente superiores ao avaliado, a comissão poderá ser composta por qualquer servidor efetivo do legislativo municipal; na impossibilidade da nomeação de três servidores estáveis para composição da respectiva comissão, poderá ser utilizada as seguintes alternativas para a formação da Comissão Especial de Avaliação:

I - A nomeação de dois servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e um servidor do Poder Executivo Municipal, desde que seja celebrado previamente termo de colaboração entre os dois poderes;

II - Subsistindo a falta de servidores aptos para o desempenho da função, a cogitada comissão poderá ser composta ou completada por vereadores em atividade, escolhidos pelo Presidente da Casa Legislativa. "

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se resoluções e demais disposições contrárias.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

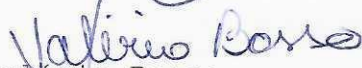
## **ESTADO DO PARANÁ**

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

Miguel Ascencio Nabarro  
PRESIDENTE

Luiz Marcelino do Carmo  
VICE-PRESIDENTE

Airton Hernandes Verussa  
1º SECRETÁRIO

  
Valéria Bosso  
2º SECRETÁRIO

Laudenor Candido  
3º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução visa estabelecer critérios para a composição da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores da Câmara Municipal, garantindo a devida avaliação de desempenho durante o período probatório, conforme previsto na legislação vigente.

Atualmente, a Câmara Municipal enfrenta uma situação peculiar, pois não dispõe de servidores efetivos em nível hierárquico superior aos avaliados que possam conduzir o processo avaliativo. Diante dessa realidade, torna-se necessário regulamentar a composição da comissão avaliadora, assegurando que o estágio probatório seja conduzido de maneira objetiva, imparcial e eficiente, de modo a atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública.

A avaliação do estágio probatório é essencial para verificar a aptidão dos servidores para o cargo e assegurar que sua atuação esteja alinhada às necessidades da Câmara Municipal. Para tanto, o projeto propõe critérios que possibilitem a formação da comissão avaliadora, garantindo que o processo de avaliação seja conduzido por profissionais qualificados e comprometidos com a transparência e a qualidade do serviço público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução, assegurando a continuidade e a regularidade dos processos avaliativos na Câmara Municipal.

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

Miguel Ascencio Nabarro  
PRESIDENTE

Luiz Marcelino do Carmo  
VICE-PRESIDENTE

Aiton Hernandes Verussa  
1º SECRETÁRIO

Valéria Bosso  
Valéria Bosso  
2º SECRETÁRIO

Laudenor Candido  
3º SECRETÁRIO